



SEMA - Secretaria da Magistratura

RESOLUÇÃO N° 883/2022

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu **ÓRGÃO ESPECIAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a inauguração das Penitenciárias Masculinas I e II de Gália, Região Administrativa de Presidente Prudente (5ª RAJ), destinadas a abrigar sentenciados em cumprimento de penas privativas de liberdade no regime fechado;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a competência para processamento das execuções criminais;

CONSIDERANDO que as novas unidades prisionais estão nos limites territoriais da UR-5 do DEECRIM (Presidente Prudente);

CONSIDERANDO os critérios adotados para divisão dos serviços correlacionados;

CONSIDERANDO, ainda, a possibilidade de distribuição de execuções físicas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Caberá à Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais (UR-5 do DEECRIM) da 5ª Região Administrativa Judiciária, com sede em Presidente Prudente, a competência para processar as execuções criminais no formato digital de novos executados e no digitalizado, referentes aos sentenciados recolhidos nas Penitenciárias Masculinas I e II de Gália, bem como para exercer o serviço da Corregedoria Permanente e realizar visitas mensais nas novas unidades prisionais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.208/2013 e da Resolução nº 616/2013, com as alterações supervenientes.

Artigo 2º - Caberá à Vara das Execuções Criminais da Comarca de Marília a competência para processamento das execuções criminais físicas de sentenciados recolhidos nas mesmas penitenciárias.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 16 de novembro de 2022.

(a) **RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça.**

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SP r 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Posse do Desembargador Fernando Reverendo Vidal Akaoui**, a realizar-se no dia **17 de novembro** de 2022 (quinta-feira), às **17 horas**, na "Sala Desembargador Paulo Costa" (Salão do Júri), 2º andar – Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo/SP.



SEMA 1.3

SEMA 3.1.

ATO DE 16/11/2022, COM EFEITO A PARTIR DE 17/11/2022

O Desembargador RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "c" da Constituição da República e artigo 26, inciso II, alínea "g" do Regimento Interno, e em face das indicações pelo Órgão Especial do Tribunal,

PROMOVE POR MERECEMENTO,

JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES do cargo de Juiz de Direito da Vara do Júri da Comarca de Campinas (entrância final), ao cargo de **DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – CARREIRA**, decorrente da disponibilidade do Desembargador Eduardo Almeida Prado Rocha de Siqueira.

ATOS DE 16/11/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 10/11/2022

O Desembargador RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face da opção requerida com apoio no artigo 13, parágrafo único da Lei 980/05 e artigo 87 do Regimento Interno, PROMOVE, pelo critério:

ANTIGUIDADE

FABIOLA BRITO DO AMARAL, ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE AMPARO (ENTRÂNCIA FINAL)**.

MERECEMENTO

FERNANDO ANTONIO DE LIMA, ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JALES (ENTRÂNCIA FINAL)**.

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SEMA 3.2

ATO DE 08/11/2022

O Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c.c. o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, **CONCEDE A APOSENTADORIA** requerida pela Doutora **FERNANDA GOMES CAMACHO**, Juíza de Direito Substituta em 2º Grau, a partir de 17 de novembro de 2022, fazendo jus aos proventos mensais, com paridade, correspondentes ao subsídio de entrância final, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.031/2007, conforme consta do processo nº 2022/00114937.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

DICOGE

DICOGE 1.1

PORTARIA Nº 50/2022

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aposentadoria do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Mairiporã, publicada no Diário Executivo de 21/10/2022, republicada em 02/11/2022;

CONSIDERANDO que o Provimento nº 747/2000, do C. Conselho Superior da Magistratura, previu e estabeleceu que a acumulação dos serviços de Protesto de Letras e Títulos, por opção pessoal, somente se estenderia até a vacância da unidade;



CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, inciso III, da Lei Federal nº 8.935/1994 e o decidido nos autos do Processo Digital nº 2022/116840 - DICOGE 1;

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar a extinção da atribuição dos serviços de Protesto de Letras e Títulos ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Mairiporã, a partir da disponibilização desta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico, cessando imediatamente a distribuição destes serviços e a prática de qualquer novo ato, com a transferência dessa atribuição ao Tabelaio de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da mesma Comarca.

Artigo 2º - Determinar o recolhimento do acervo de Protesto de Letras e Títulos ao Tabelaio de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Mairiporã.

Artigo 3º - Determinar seja providenciada a realização de inventário do acervo de Protesto de Letras e Títulos, compreendendo todos os livros, classificadores, pastas, autos, papéis e mediante a lavratura, pelo MM. Juízo Corregedor Permanente, do termo de inventário circunstanciado.

Publique-se. Anote-se. Comunique-se, dando-se ciência ao Juízo Corregedor Permanente e recomendando-se, ainda, a divulgação local.

São Paulo, 10 de novembro de 2022.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça** (Assinatura Eletrônica)

CORREGEDORES PERMANENTES

COMUNICADO CG Nº 703/2022

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça, nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 3º do Provimento CSM nº 2346/2016, **COMUNICA**, conforme decidido nos autos do Processo Digital nº 2020/117588, que fica atribuída a Corregedoria Permanente do Ofício Judicial da 11ª Vara da Fazenda Pública Central da Comarca da Capital, ao Doutor Fausto Dalmaschio Ferreira, MM. Juiz de Direito Auxiliar da Capital, durante o afastamento dos MM. Juizes de Direito Titulares I e II daquela Vara.

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1049561-90.2021.8.26.0114 - CAMPINAS - FREDERICO MELO AZEVEDO - Interessado: GALVANI MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **nego provimento** ao recurso. **Determino**, ainda, a extração de cópias dos autos pela DICOGE e remessa à MM. Juíza Corregedora Permanente do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas para apuração de eventual falha funcional no exercício da qualificação registral. São Paulo, 10 de novembro de 2022. (a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** CLÁUDIO MAURO HENRIQUE DAÓLIO, OAB/SP 172.723, ANTONIEL FERREIRA AVELINO, OAB/SP 119.789 e FABIO ROBERTO BARROS MELLO, OAB/SP 209.623.

PROCESSO Nº 1011317-30.2021.8.26.0361 - MOGI DAS CRUZES - CERIZE SOARES DE ALMEIDA TORRES.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, (a) **dou por extintos os autos CPA n. 2022/50546**, (b) conheço da apelação como recurso administrativo, e **nego-lhe provimento**; e (c) **determino a extração de cópias** de fls. 87/90, 442/443, do parecer e desta decisão, com encaminhamento à Corregedoria Permanente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelaio de Notas do Distrito de Jundiapéba, na Comarca de Mogi das Cruzes, para instauração de apuração preliminar. **Traslade-se** para os autos CPA n. 2022/50546, cópia do parecer e desta decisão. São Paulo, 04 de novembro de 2022. (a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** MÔNICA LÍGIA MARQUES BASTOS, OAB/SP 262.271.

PROCESSO Nº 1000386-17.2022.8.26.0204 - GENERAL SALGADO - ADRIANE CRISTINA ALMICI COLOMBO.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MMª. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e por seus fundamentos, ora adotados, **determino a redistribuição** do recurso ao C. Conselho Superior da Magistratura. São Paulo, 10 de novembro de 2022. (a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** LINCOLN AUGUSTO LOPES DA SILVA VARNIER, OAB/SP 306.502.

Secretaria da Primeira Instância

**COMUNICADO CG Nº 699/2022
(Processo CPA nº2016/00112604)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais de Primeira Instância do Estado de São Paulo que, em relação aos feitos da área da infância e da juventude, constam do sistema informatizado oficial

I. QUANTO À TABELA DE CLASSES PROCESSUAIS:

1) A classe **15140 – Entrega Voluntária** vinculada ao assunto 50090 – Encaminhamento de gestante interessada em entregar o filho para adoção, na competência “Infância e Juventude Cível”;



2) **Desativada** a vinculação entre o assunto 50090 – Encaminhamento de gestante interessada em entregar o filho para adoção e a classe 1392 – Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente, na competência “Infância e Juventude Cível”, para evitar dupla classificação para o mesmo tipo de processo;

II. QUANTO À TABELA DE ASSUNTOS PROCESSUAIS:

1) A vinculação entre o assunto **15133 – Religião** e as classes 193 – Produção Antecipada da Prova, 1461 – Auto de Apreensão em Flagrante, 1462 – Relatório de Investigações, 1463 – Boletim de Ocorrência Circunstanciada, 1464 – Processo de Apuração de Ato Infracional e 12423 – Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) Infracional, dispostas pelas competências “Infância e Juventude Infracional” e “Plantão Infância – Infracional”, a fim de identificar o ato infracional análogo ao crime de injúria preconceituosa pelo elemento religião;

2) Os assuntos **15139 – Intolerância por Identidade ou Expressão de Gênero**, **15138 – Intolerância por Orientação Sexual**, **15135 – Intolerância Racial, de Cor e/ou Etnia** e **15136 – Intolerância Religiosa** vinculados às classes 193 – Produção Antecipada da Prova, 1461 – Auto de Apreensão em Flagrante, 1462 – Relatório de Investigações, 1463 – Boletim de Ocorrência Circunstanciada, 1464 – Processo de Apuração de Ato Infracional e 12423 – Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) Infracional nas competências “Infância e Juventude Infracional” e “Plantão Infância – Infracional”;

3) **Desativadas** as vinculações envolvendo o assunto **14699 – Racismo**, devido a ampliação taxonômica dos tipos de atos infracionais análogos aos preconceitos especificados na Lei nº 7.716/1989, identificados pelos códigos destacados no item anterior;

4) O assunto **15073 – Violência Institucional** vinculado à classe 193 – Produção Antecipada da Prova, 1461 – Auto de Apreensão em Flagrante, 1462 – Relatório de Investigações, 1463 – Boletim de Ocorrência Circunstanciada, 1464 – Processo de Apuração de Ato Infracional e 12423 – Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) Infracional nas competências “Infância e Juventude Infracional” e “Plantão Infância – Infracional”;

5) Os assuntos **12002 – Acolhimento Institucional**, **12004 – Colocação em família substituta**, **11996 – Encaminhamento aos pais ou responsável**, **12003 – Inclusão em programa de acolhimento familiar**, **11999 – Inclusão em programa de auxílio à família**, **12001 – Inclusão em programa de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos**, **11998 – Matrícula e frequência obrigatória em escola oficial de ensino fundamental**, **11997 – Orientação e acompanhamento temporário**, **12005 – Outras medidas de proteção** e **12000 – Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial**, vinculados a classes processuais nas competências “Infância e Juventude Cível”, “Infância e Juventude Execução”, “SANCAST” e “Plantão Infância – Cível”, a fim de classificar as medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente;

6) **Desativadas** as vinculações de classes processuais com os assuntos **50028 – Acolhimento Institucional**, **50029 – Colocação em família substituta**, **50022 – Encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade**, **50034 – Inclusão em Programa de Acolhimento Familiar**, **50025 – Inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente**, **50027 – Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos**, **50024 – Matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental**, **50023 – Orientação, apoio e acompanhamentos temporários** e **50026 – Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial**, devido à disponibilização dos códigos destacados no item anterior pelo CNJ;

7) O assunto **15069 – Requisição de Registro de Nascimento** vinculado à classe 1417 – Regularização de Registro Civil na competência “Infância e Juventude Cível”, destinado a identificar o processo sobre assento de nascimento de criança ou adolescente perante a Vara da Infância e Juventude, quando inexistente registro anterior, nos termos do artigo 102, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

8) **Desativada** a vinculação entre a classe 1417 – Regularização de Registro Civil e o assunto 7732 – Registro de nascimento após prazo legal, pela necessidade de privilegiar a taxonomia especializada;

9) As medidas decorrem da atualização do Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas promovida pelo Conselho Nacional de Justiça.

10) Dúvidas sobre classes e assuntos processuais poderão ser esclarecidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (por meio do link <https://suporte.tjsp.jus.br/> selecionando a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”):

10.1) Público interno: subcategoria> Área Distribuidor – Área Criminal e Infância e Juventude Infracional – Interno: Distribuição – Criminal – Distribuição de Processo ou subcategoria> Área Distribuidor – Área Cível e Infância e Juventude Cível – Interno: Distribuição – Cível – Distribuição de Processo, conforme o caso;

10.2) Público externo: subcategoria> Área Peticionamento Eletrônico Inicial – Área Criminal – Externo: Peticionamento Inicial – Criminal – Dúvidas de Distribuição ou subcategoria> Área Peticionamento Eletrônico Inicial – Área Cível – Externo: Peticionamento Inicial – Cível – Dúvidas de Distribuição, conforme o caso.



COMUNICADO CG Nº 700/2022
(Processo CPA nº2016/00112604)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais de Primeira Instância do Estado de São Paulo que, em relação aos feitos da área cível, constam do sistema informatizado oficial:

1) As vinculações entre o assunto **11937 – Desvio de Função** e classes processuais nas competências “Execução Contra a Fazenda”, “Fazenda Pública Estadual”, “Fazenda Pública Federal”, “Fazenda Pública Municipal”, “Conciliação”, “Anexo Jefaz Municipal”, “Juizado da Fazenda Municipal”, “Anexo Jefaz Estadual” e “Juizado da Fazenda Estadual”, a fim de identificar as discussões na órbita do regime estatutário de servidores públicos civis, cujas relações jurídicas foram constituídas até 08/03/1999;

2) As vinculações envolvendo o assunto **10893 – Base de Cálculo** e a classe 14695 – Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública nas competências “Anexo Jefaz Municipal”, “Juizado da Fazenda Municipal”, “Anexo Jefaz Estadual” e “Juizado da Fazenda Estadual”, para identificar o pedido relativo ao sistema remuneratório e benefícios dos servidores públicos civis;

3) As vinculações envolvendo o assunto **15088 – Indignidade** e as classes 7 – Procedimento Comum Cível e 57 – Herança Jacente nas competências “Família e Sucessões” e “Acervo Família e Sucessões”, para classificar as discussões referentes aos excluídos da sucessão;

4) Os seguintes assuntos complementares, exceto no portal do peticionamento eletrônico em razão da ausência de campo próprio, para identificar as deliberações e decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos: **15125 – Caso da Unidade de Internação Socioeducativa, Espírito Santo, 15122 – Caso do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, Maranhão, 15123 – Caso do Complexo Penitenciário do Curado, Pernambuco, 15124 – Caso do Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho, Rio de Janeiro, 15119 – Caso Airton Honorato vs. Brasil, 15116 – Caso dos(as) Empregados(as) da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus e seus Familiares vs. Brasil, 15109 – Caso Escher e Outros vs. Brasil, 15113 – Caso Favela Nova Brasília vs. Brasil, 15110 – Caso Garibaldi vs. Brasil, 15111 – Caso Gomes Lund e Outros (“Guerrilha do Araguaia) vs. Brasil, 15115 – Caso Herzog e Outros vs. Brasil, 15117 – Caso Márcia Barbosa de Souza e Outros vs. Brasil, 15118 – Caso Neusa dos Santos Nascimento e Outra vs. Brasil, 15108 – Caso Nogueira de Carvalho e Outro vs. Brasil, 15121 – Caso Sales Pimenta vs. Brasil, 15120 – Caso Tavares Pereira e Outros vs. Brasil, 15112 – Caso Trabalhadores da Fazenda Brasil Verde vs. Brasil e 15107 – Caso Ximenes Lopes vs. Brasil;**

4.1) Quando vinculados aos assuntos principais **10439 – Indenização por Dano Material** e **10433 – Indenização por Dano Moral**, referentes aos danos derivados de relação de direito privado, ou **10502 – Indenização por Dano Material** e **9992 – Indenização por Dano Moral**, referentes aos danos causados pela Fazenda Pública, servirão para identificar os processos que tratem (direta ou indiretamente) de obrigações decorrentes de violações a direitos humanos e que estejam pendentes de cumprimento integral, nos termos da Resolução CNJ nº 364, de 12/01/2021;

4.2) Quando vinculados a qualquer assunto principal, porém, necessários à identificação da fonte jurisprudencial para fins de controle difuso da verificação de compatibilidade das leis internas com os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos (controle de convencionalidade), nos termos da Recomendação CNJ nº 123, de 07/01/2022;

5) As vinculações entre os assuntos **15075 – Anulação do Registro de Casamento** e **15070 – Duplicidade de Assentos de Nascimento** e as classes 120 – Mandado de Segurança Cível e 1682 – Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil na competência “Registros Públicos”;

6) As vinculações entre o assunto **15071 – Restauração de Registro de Nascimento** e as classes 120 – Mandado de Segurança Cível e 1682 – Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil na competência “Registros Públicos”;

7) As vinculações envolvendo o assunto **15068 – Retificação de Outros Dados** e as classes 120 – Mandado de Segurança Cível e 1682 – Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil na competência “Registros Públicos”, para classificar as questões referentes à retificação de apontamentos registrais diferentes de nome, de sexo e de data de nascimento;

8) Os assuntos **15077 – Cancelamento de Bem de Família** e **15076 – Cancelamento de Cláusulas de Inalienabilidade** vinculados a classes processuais nas competências “Registros Públicos”, “Corregedoria dos Cartórios Extrajudiciais” e “Corregedoria dos Cartórios Extrajudiciais – Registro de Imóveis”;

9) O assunto **15074 – Restauração de Registro Público** vinculado a classes processuais nas competências “Registros Públicos”, “Corregedoria dos Cartórios Extrajudiciais”, “Corregedoria dos Cartórios Extrajudiciais – Registro de Imóveis”, “Execução Contra a Fazenda”, “Fazenda Pública Estadual” e “Fazenda Pública Municipal”, para identificar os demais casos de registro extraviado pelas serventias competentes, exceto nas hipóteses de registro civil de nascimento que possui código específico (15071 – Restauração de Registro de Nascimento);

10) As medidas decorrem da atualização do Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas promovida pelo Conselho Nacional de Justiça.

11) Dúvidas sobre classes e assuntos processuais poderão ser esclarecidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (por meio do link <https://suporte.tjsp.jus.br/> selecionando a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”):

11.1) Público interno: subcategoria> Área Distribuidor – Área Cível e Infância e Juventude Cível – Interno: Distribuição – Cível – Distribuição de Processo;



11.2) Público externo: subcategoria> Área Peticionamento Eletrônico Inicial – Área Cível – Externo: Peticionamento Inicial – Cível – Dúvidas de Distribuição.

COMUNICADO CG Nº 701/2022
(Processo CPA nº2016/00112604)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais de Primeira Instância do Estado de São Paulo que, em relação aos feitos da área criminal, constam do sistema informatizado oficial:

1) As vinculações entre o assunto **15126 – Religião** e classes processuais nas competências “Plantão Criminal”, “Plantão Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher”, “Acervo Criminal”, “Criminal”, “Crimes Tributários/Organização Criminosa”, “DIPO – Depto de Inquéritos Policiais”, “Juizado Criminal – Violência Doméstica”, “Acervo Juizado Especial Criminal”, “Juizado Especial Criminal” e “Juizado Especial do Torcedor - Criminal”, a fim de identificar o delito de injúria preconceituosa a partir do elemento religião;

2) As vinculações envolvendo os assuntos **15132 – Intolerância por Identidade ou Expressão de Gênero**, **15131 – Intolerância por Orientação Sexual**, **15130 – Intolerância por Procedência Nacional**, **15128 – Intolerância Racial, de Cor e/ou Etnia** e **15129 – Intolerância Religiosa** com classes processuais nas competências “Acervo Criminal”, “Crimes Tributários/Organização Criminosa”, “Criminal”, “DIPO – Depto de Inquéritos Policiais”, “Juizado Criminal – Violência Doméstica”, “Plantão Criminal” e “Plantão Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher”, para identificar de maneira individualizada os delitos definidos pela Lei nº 7.716/1989, bem como por equiparação referente ao delito de “Intolerância por Orientação Sexual” por decisão do STF na ADO nº 26 e no MI nº 4.733;

3) Desativar as vinculações que envolvem o assunto **14697 – Racismo**, em razão da disponibilização dos assuntos específicos do item anterior;

4) As vinculações entre classes processuais e o assunto **15072 – Violência Institucional** nas competências “Plantão Criminal”, “Acervo Criminal”, “Crimes Tributários/Organização Criminosa”, “Criminal”, “DIPO – Depto de Inquéritos Policiais”, “Juizado Criminal – Violência Doméstica”, “Acervo Juizado Especial Criminal” e “Juizado Especial Criminal”, a fim de identificar o delito previsto no Artigo 15-A da Lei sobre os Crimes de Abuso de Autoridade, incluído pela Lei nº 14.321/2022;

5) As vinculações entre o assunto **7937 – Inclusão/exclusão de Jurado** e as classes 426 – Recurso em Sentido Estrito e 11398 – Recurso em sentido estrito/Recurso ex officio na competência “Júri” para classificar a questão no âmbito processual; a vinculação com a classe 1199 – Pedido de Providências se deve à possibilidade de discutir a composição da lista geral na fase administrativa, nos termos do artigo 426, do Código de Processo Penal;

6) As vinculações entre o assunto **10914 – Busca e Apreensão de Bens** e a classe processual 307 – Habeas Corpus Criminal nas competências “Crimes Falimentares”, “Plantão Crimes contra Crianças e Adolescentes”, “Plantão Criminal”, “Plantão Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher”, “Acervo Criminal”, “Criminal”, “Crimes Tributários/Organização Criminosa”, “DIPO – Depto de Inquéritos Policiais”, “Criminal-SANCTVS”, “Júri” e “Juizado Criminal – Violência Doméstica”, a fim de identificar as discussões sobre a validade da medida no curso do processo penal ou na investigação penal;

7) O assunto **10913 – Indisponibilidade / Sequestro de Bens**, vinculado às classes 330 – Arresto / Hipoteca Legal, 329 – Sequestro, 327 – Embargos de Terceiro e 1715 – Embargos do Acusado, nas competências “Crimes Falimentares”, “Acervo Criminal”, “Criminal”, “Crimes Tributários/Organização Criminosa”, “DIPO – Depto de Inquéritos Policiais”, “Júri”, “Criminal-SANCTVS” e “Juizado Criminal – Violência Doméstica”, para classificar as discussões sobre validade e cabimento no curso do processo penal ou da investigação penal;

8) As vinculações entre os assuntos **4355 – Prisão Preventiva** e **10632 – Prisão Temporária** e as classes 426 – Recurso em Sentido Estrito e 11398 – Recurso em sentido estrito/Recurso ex officio nas competências “Acervo Criminal”, “Crimes Tributários/Organização Criminosa”, “Criminal”, “DIPO – Depto de Inquéritos Policiais”, “Criminal-SANCTVS”, “Júri” e “Juizado Criminal – Violência Doméstica”;

9) O assunto **14957 – Restituição de Coisas Apreendidas** vinculado às classes 326 – Restituição de Coisas Apreendidas, nas competências “Crimes Falimentares”, “Acervo Criminal”, “Crimes Tributários/Organização Criminosa”, “Criminal”, “DIPO – Depto de Inquéritos Policiais”, “Criminal-SANCTVS”, “Júri”, “Juizado Criminal – Violência Doméstica”, “Acervo Juizado Especial Criminal”, “Juizado Especial Criminal” e “Juizado Especial do Torcedor – Criminal”;

10) As medidas decorrem da atualização do Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas promovida pelo Conselho Nacional de Justiça.

11) Dúvidas sobre classes e assuntos processuais poderão ser esclarecidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (por meio do link <https://suporte.tjsp.jus.br/> selecionando a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”):

11.1) Público interno: subcategoria> Área Distribuidor – Área Criminal e Infância e Juventude Infracional – Interno: Distribuição – Criminal – Distribuição de Processo;

11.2) Público externo: subcategoria> Área Peticionamento Eletrônico Inicial – Área Criminal – Externo: Peticionamento Inicial – Criminal – Dúvidas de Distribuição.



Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 16/11/2022

01. Nº 2022/108.727 – INDICAÇÃO para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADOR - CARREIRA, no critério do merecimento, decorrente da disponibilidade do Desembargador Eduardo Almeida Prado Rocha de Siqueira. - **Aprovaram as indicações do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.: Para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADOR(A) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – CARREIRA, decorrente da disponibilidade do Desembargador Eduardo Almeida Prado Rocha de Siqueira, pelo critério de merecimento, o Doutor JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES, Juiz de Direito da Vara do Júri da Comarca de Campinas e como remanescentes o Doutor JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA NASCIMENTO e a Doutora HELOISA MARTINS MIMESSI.**

02. Nº 2022/100.950 – OPÇÕES da Doutora FABIOLA BRITO DO AMARAL e do Doutor FERNANDO ANTONIO DE LIMA para que suas promoções ocorridas em 10/11/2022 (edital nº 37/2022) se efetivem junto às 2ª Vara da Comarca de Amparo e Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jales, respectivamente, nos termos do artigo 13, parágrafo único, da Lei Complementar nº 980/2005 e artigo 87 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. - **Deferiram, v.u.**

03. Nº 2022/114.278 (DICOGE 2) – MINUTA DE RESOLUÇÃO que dispõe sobre a definição da competência para processar as execuções criminais das Penitenciárias Masculinas I e II de Gália, com inauguração prevista em 21/11/2022. - **Aprovaram a minuta de resolução, v.u.**

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SERVIÇO DE EXPEDIENTE - 2ª INSTÂNCIA - SEMA 3.2

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial realizada em 16/11/2022, aprovou os pedidos de afastamentos das seguintes Magistradas e Magistrados:

Desembargador FRANCISCO ANTONIO CASCONI, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 31ª Câmara de Direito Privado, 8 dia(s) de férias, de 12/12/2022 a 19/12/2022.

Desembargador GETULIO EVARISTO DOS SANTOS NETO, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 6ª Câmara de Direito Público, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 09/11/2022.

Desembargador GILBERTO FERREIRA DA CRUZ, com assento na E. 10ª Câmara de Direito Privado, 26 dia(s) de férias, de 09/01/2023 a 03/02/2023.

Desembargador IASIN ISSA AHMED, com assento na E. 34ª Câmara de Direito Privado, 7 dia(s) de licença compulsória, de 08/11/2022 a 14/11/2022.

Desembargador JOSE MANOEL RIBEIRO DE PAULA, com assento na E. 12ª Câmara de Direito Público, 5 dia(s) de licença-saúde, de 09/01/2023 a 13/01/2023.

Desembargador JOSE MARIA CAMARA JUNIOR, com assento na E. 8ª Câmara de Direito Público, 3 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 16/11/2022 a 18/11/2022.

Desembargador KIOITSI CHICUTA, com assento na E. 32ª Câmara de Direito Privado, 30 dia(s) de férias, de 09/01/2023 a 07/02/2023.

Desembargador LUIZ CORREIA LIMA, com assento na E. 20ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) de ausência médica, em 16/11/2022 e 30 dia(s) de licença-saúde, de 17/11/2022 a 16/12/2022.

Desembargador OSVALDO MAGALHÃES JUNIOR, com assento na E. 4ª Câmara de Direito Público, 19 dia(s) de férias, de 09/01/2023 a 27/01/2023.

Desembargador RAMON MATEO JUNIOR, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Privado, 12 dia(s) de férias, de 09/01/2023 a 20/01/2023.

Desembargador RICARDO SANTOS FEITOSA, com assento na E. 4ª Câmara de Direito Público, 26 dia(s) de férias, de 09/01/2023 a 03/02/2023.

Desembargador SERGIO COIMBRA SCHMIDT, com assento na E. 7ª Câmara de Direito Público, 26 dia(s) de férias, de 09/01/2023 a 03/02/2023.

Desembargador SERGIO MAZINA MARTINS, com assento na E. 12ª Câmara de Direito Criminal, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 10/11/2022.

Desembargadora SILVIA MARIA MEIRELLES NOVAES DE ANDRADE, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Público, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 09/01/2023 e 15 dia(s) de férias, de 10/01/2023 a 24/01/2023.

Doutora ERIKA SOARES DE AZEVEDO MASCARENHAS, J.D. Substituta em 2º Grau, auxiliando a E. 15ª Câmara de Direito Criminal, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 08/12/2022.

Doutora HELOISA MARTINS MIMESSI, J.D. Substituta em 2º Grau, auxiliando a E. 5ª Câmara de Direito Público, 20 dia(s) de férias, de 16/01/2023 a 04/02/2023.

Doutora HERTHA HELENA ROLLEMBERG PADILHA DE OLIVEIRA, J.D. Substituta em 2º Grau, auxiliando a E. 2ª Câmara de Direito Privado, 19 dia(s) de férias, de 09/01/2023 a 27/01/2023.

Doutor KLAUS MAROUELLI ARROYO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 7ª Câmara de Direito Criminal, 12 dia(s) de férias, de 09/01/2023 a 20/01/2023.



Doutor RODOLFO PELLIZARI, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 24ª Câmara de Direito Privado, cancelamento do pedido de 4 dias úteis de faltas compensadas, de 09/12/2022 a 14/12/2022.

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial em 16/11/2022 indeferiu por absoluta necessidade do serviço, o(s) pedido(s) de gozo imediato e de uma só vez de dias de compensação, nos termos da Resolução nº 798/2018 e/ou de licença-prêmio das seguintes Magistradas e Magistrados:

Desembargador GUILHERME GONÇALVES STRENGER, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça.
 Desembargador ANTONIO CARLOS VILLEN, com assento na E. 10ª Câmara de Direito Público.
 Desembargador ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA RUSSO, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Público.
 Desembargador GETULIO EVARISTO DOS SANTOS NETO, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 6ª Câmara de Direito Público.
 Desembargador HUGO CREPALDI NETO, com assento na E. 25ª Câmara de Direito Privado.
 Desembargador JOSE MARIA CAMARA JUNIOR, com assento na E. 8ª Câmara de Direito Público.
 Desembargador JOSE WAGNER DE OLIVEIRA MELATTO PEIXOTO, com assento na E. 37ª Câmara de Direito Privado.
 Desembargadora MARIA DE LOURDES RACHID VAZ DE ALMEIDA, com assento na E. 10ª Câmara de Direito Criminal.
 Desembargador RAMON MATEO JUNIOR, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Privado.
 Desembargador RICARDO SALE JUNIOR, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Criminal.
 Desembargador SERGIO COIMBRA SCHMIDT, com assento na E. 7ª Câmara de Direito Público.
 Doutora MARIA DO CARMO HONORIO, J.D. Substituta em 2º Grau, auxiliando a E. 6ª Câmara de Direito Privado.
 Doutor SULAIMAN MIGUEL NETO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. CÂMARA ESPECIAL.

Subseção IV: Dados Estatísticos de Segundo Grau

SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INDICADORES DE DESEMPENHO
ESTATÍSTICA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022
FORNECIDA PELO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DA CÂMARA ESPECIAL -S.J.6.2
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2022	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	Total
RECURSOS ENTRADOS											
Recursos Extraordinários	11	42	41	19	50	25	41	51	65	28	373
Recursos Especiais	18	28	38	33	31	22	30	29	27	32	288
Recursos Extraordinários e Especiais	6	12	9	8	9	7	9	6	15	6	87
Recursos Ordinários	0	1	1	1	0	0	0	2	1	0	6
TOTAL	35	83	89	61	90	54	80	88	108	66	754
AGRAVOS ENTRADOS											
Agravos nos Recursos Extraordinários	0	1	1	1	0	1	2	1	0	1	8
Agravos nos Recursos Especiais	15	33	29	9	40	22	17	22	19	14	220
TOTAL	15	34	30	10	40	23	19	23	19	15	228
RECURSOS SOBRESTADOS											
Recursos Extraordinários	29	24	35	24	73	33	129	47	38	41	473
Recursos Especiais	2	1	0	6	3	3	7	4	2	0	28
TOTAL	31	25	35	30	76	36	136	51	40	41	501
DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE											
Recursos Extraordinários											
Admitidos	0	0	0	3	10	0	0	0	0	0	13
Parcialmente Admitidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inadmitidos	12	6	5	2	11	7	4	15	12	8	82
Prejudicados	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Devolvidos à Retratação	0	0	0	0	2	0	0	5	0	0	7
TOTAL	12	6	5	5	23	7	5	20	12	8	103
Recursos Especiais											
Admitidos	0	0	0	0	0	0	0	4	0	2	6
Parcialmente Admitidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inadmitidos	61	48	40	18	66	39	36	43	29	25	405
Prejudicados	1	0	0	1	0	0	2	0	0	0	4
Devolvidos à Retratação	0	0	0	0	0	0	1	0	6	1	8
TOTAL	62	48	40	19	66	39	39	47	35	28	423
PUBLICAÇÕES											
Vistas	26	59	71	43	73	54	59	66	93	65	609
Outros Despachos	173	138	215	95	229	141	140	176	139	144	1.590



AUTOS REMETIDOS											
Ao Supremo Tribunal Federal	1	6	25	0	3	5	5	1	2	3	51
Ao Superior Tribunal de Justiça	0	65	0	11	26	23	28	17	46	22	238
À 1ª Instância (incluindo os digitalizados)	8	44	79	34	44	20	49	39	48	19	384
ao Arquivo	1	8	27	4	10	4	6	3	8	5	76
TOTAL	10	123	131	49	83	52	88	60	104	49	749
CÂMARA ESPECIAL DE PRESIDENTES - JULGADOS											
Agravos Internos	0	18	56	5	5	15	0	13	9	11	132
Embargos de Declaração	0	0	2	0	1	0	0	0	2	0	5
TOTAL	0	18	58	5	6	15	0	13	11	11	137

**ESTATÍSTICA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022
FORNECIDA PELOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE RECURSOS
AOS TRIBUNAIS SUPERIORES DE DIREITO PRIVADO 1, 2 E 3
SJ 3.1.7, SJ 3.2.9 E SJ 3.3.7
PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO**

2022	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
Autos Concluídos ao Presidente da Seção (Câm.e Rec.)	11.510	13.250	20.995	14.010	18.654	18.818	13.712	19.687	17.804	17.613	166.053
Autos Remetidos à Procuradoria	447	555	749	596	791	815	829	805	723	622	6.932
Autos Devolvidos pela Procuradoria	434	572	723	575	762	667	655	858	716	542	6.504
RECURSOS ENTRADOS:											
Extraordinários	299	515	547	566	814	573	481	726	594	497	5.612
Especiais	4.191	7.526	8.437	7.759	10.385	8.399	7.569	10.206	8.721	7.706	80.899
Ordinários	2	7	8	3	4	6	6	7	10	8	61
Total	4.492	8.048	8.992	8.328	11.203	8.978	8.056	10.939	9.325	8.211	86.572
RECURSOS PUBLICADOS:											
Extraordinários											
Deferidos	19	43	23	10	49	18	16	63	70	18	329
Indeferidos	439	924	262	525	268	290	397	498	444	378	4.425
Total	458	967	285	535	317	308	413	561	514	396	4.754
Especiais											
Deferidos	564	922	839	486	1.306	682	620	838	731	618	7.606
Indeferidos	6.954	13.224	6.951	8.574	8.583	11.665	11.196	10.141	10.859	7.346	95.493
Total	7.518	14.146	7.790	9.060	9.889	12.347	11.816	10.979	11.590	7.964	103.099
AGRAVOS ENTRADOS:											
Agravos nos Recursos Extraordinários	64	275	174	96	110	155	225	222	277	127	1.725
Agravos nos Recursos Especiais	2.065	4.631	4.364	2.519	2.825	4.066	4.222	4.464	4.964	2.514	36.634
Total	2.129	4.906	4.538	2.615	2.935	4.221	4.447	4.686	5.241	2.641	38.359
PUBLICAÇÕES:											
Vistas publicadas	6.325	12.493	13.540	10.447	13.276	12.672	11.995	15.032	14.076	10.432	120.288
Outros despachos publicados (inclui os de sobrestamento)	3.286	2.501	4.340	2.761	4.947	4.047	3.321	4.475	4.262	2.992	36.932
Total	9.611	14.994	17.880	13.208	18.223	16.719	15.316	19.507	18.338	13.424	157.220
AUTOS REMETIDOS:											
Ao Supremo Tribunal Federal	13	19	50	15	27	23	26	33	25	37	268
Ao Superior Tribunal de Justiça	4.584	4.369	6.030	3.683	6.405	3.843	3.623	6.537	4.416	3.644	47.134
À 1ª Instância (inclui os digitalizados)	4.091	6.392	7.623	7.317	11.066	10.058	9.029	10.928	11.971	8.415	86.890
Remessas ao Arquivo	569	942	1.093	895	651	757	534	1.392	1.130	1.021	8.984
Total	9.257	11.722	14.796	11.910	18.149	14.681	13.212	18.890	17.542	13.117	143.276
Petições Protocoladas	12.614	17.144	17.957	17.186	17.901	17.419	22.549	23.480	22.343	20.838	189.431

**GAP 2.1 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GABINETE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO**

2022	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
CÂMARA ESPECIAL DE PRESIDENTES											
Agravos Internos	0	1067	3810	5882	2383	2447	3145	2598	3126	4364	28.822
Embargos de Decl.	0	33	18	41	67	37	36	45	38	58	373
Rec. Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rec. Extraordinário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rec. Incabíveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agravos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	1100	3828	5923	2450	2484	3181	2643	3164	4422	29.195



ESTATÍSTICA DO MÊS DE OUTUBRO/2022
FORNECIDA PELOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE RECURSOS
AOS TRIBUNAIS SUPERIORES DO 1º AO 8º GRUPO
DE CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO
SJ 4.10 E SJ 4.11
PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

2022	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL	
Autos Concluídos ao Presidente da Seção	4.520	8.162	7.635	5.325	6.482	6.378	5.540	5.485	4.876	4.241	58.644	
Autos Remetidos à Procuradoria	171	237	227	193	203	199	206	207	199	204	2.046	
Autos Devolvidos pela Procuradoria	159	363	429	462	452	358	381	343	321	48	3.316	
RECURSOS ENTRADOS												
Extraordinários	397	645	866	633	777	851	599	762	836	646	7.012	
Especiais	795	1.477	1.804	1.705	2.061	1.705	1.508	1.694	1.739	1.529	16.017	
Ordinários	2	3	8	5	6	6	5	1	4	2	42	
Extraordinários e Especiais	Extraordinários	244	425	493	462	559	519	426	504	514	664	4.810
	Especiais	244	425	493	462	559	519	426	504	514	664	4.810
TOTAL	1.682	2.975	3.664	3.267	3.962	3.600	2.964	3.465	3.607	3.505	32.691	
RECURSOS PUBLICADOS												
Extraordinários												
Deferidos	43	24	65	27	49	57	88	54	29	49	485	
Indeferidos	1.169	2.208	2.392	1.863	2.781	1.917	2.142	1.486	1.878	1.180	19.016	
TOTAL	1.212	2.232	2.457	1.890	2.830	1.974	2.230	1.540	1.907	1.229	19.501	
Especiais												
Deferidos	190	304	1.969	949	848	777	1.275	434	300	274	7.320	
Indeferidos	1.720	2.221	3.695	3.444	4.844	4.130	3.734	2.669	3.091	2.085	31.633	
TOTAL	1.910	2.525	5.664	4.393	5.692	4.907	5.009	3.103	3.391	2.359	38.953	
AGRAVOS ENTRADOS												
Agravos nos Recursos Extraordinários	265	284	296	178	160	231	325	462	304	333	2.838	
Agravos nos Recursos Especiais	474	651	657	428	394	563	681	1.039	699	637	6.223	
Agravos Internos	333	635	461	307	422	683	783	939	744	628	5.935	
TOTAL	1.072	1.570	1.414	913	976	1.477	1.789	2.440	1.747	1.598	14.996	
PUBLICAÇÕES												
Vistas publicadas	2.321	3.801	4.590	3.377	3.864	3.487	3.681	4.487	3.753	3.411	36.772	
Outros despachos publicados	1.155	1.194	1.351	831	1.421	1.124	1.267	1.565	1.567	1.339	12.814	
TOTAL	3.476	4.995	5.941	4.208	5.285	4.611	4.948	6.052	5.320	4.750	49.586	
AUTOS REMETIDOS												
Ao Supremo Tribunal Federal	127	170	169	85	220	359	99	248	240	157	1.874	
Ao Superior Tribunal de Justiça	1.397	1.663	3.160	1.357	2.021	906	1.046	1.997	1.556	1.451	16.554	
À 1ª Instância	3.517	5.124	8.126	5.608	5.386	6.357	7.306	8.959	4.580	2.663	57.626	
Ao Arquivo	812	651	1.092	717	1.104	667	523	1.047	917	660	8.190	
TOTAL	5.853	7.608	12.547	7.767	8.731	8.289	8.974	12.251	7.293	4.931	84.244	
Petições Protocoladas	3.792	5.076	4.967	4.552	4.927	5.228	5.180	6.379	7.093	6.946	54.140	
Autos Preparados para Remessa aos Tribunais Superiores	-	-	-	1.114	1.490	1.141	1.280	963	653	624	7.265	
CÂMARA DOS PRESIDENTES												
Agravos Internos	416	425	411	273	451	411	362	645	374	483	4.251	
Embargos Decl.	15	47	30	24	41	25	23	19	11	18	253	
Rec. Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Rec. Extraordinário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Rec. Incabíveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Agravos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
TOTAL	431	472	441	297	492	436	385	664	385	501	4.504	



ESTATÍSTICA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022
FORNECIDA PELAS DIRETORIAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GABINETE E DE PROCESSAMENTO CRIMINAL
PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

2022	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
RECURSOS ENTRADOS:											
Extraordinários	31	23	79	57	63	67	38	39	42	50	489
Especiais	501	693	1.068	1.296	1.614	1.338	981	1.468	1.469	1.283	11.711
Especiais/Extraordinários	52	71	85	158	221	191	150	187	222	153	1.490
Ordinários	92	164	193	181	206	181	169	199	213	188	1.786
Total	676	951	1.425	1.692	2.104	1.777	1.338	1.893	1.946	1.674	15.476
AGRAVOS ENTRADOS:											
Agravos nos Recursos Extraordinários	85	104	137	122	71	103	100	172	131	115	1.140
Agravos nos Recursos Especiais	397	522	875	743	439	727	739	1.074	840	727	7.083
Total	482	626	1.012	865	510	830	839	1.246	971	842	8.223
DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE:											
Recurso Especial:											
Admitidos	62	115	111	79	89	119	117	235	80	97	1.104
Admitidos parcialmente	67	107	81	47	74	85	91	107	76	89	824
Não admitidos	734	1.151	948	855	1.067	1.141	1.309	1.809	1.278	1.313	11.605
Prescritos	1	1	0	3	0	2	1	0	2	0	10
Negado seguimento	13	19	13	11	10	21	24	44	20	30	205
Negado Adm.	2	4	2	2	4	4	2	5	2	0	27
Negado Adm. Parcial	4	7	8	6	15	7	3	12	14	3	79
Negado Não Adm.	56	68	68	61	94	88	127	168	113	114	957
Devolvidos Câmara Adm.	2	5	5	6	5	4	2	5	7	2	43
Devolvidos Câmara Adm. Parcial	1	6	2	1	2	2	1	7	1	0	23
Devolvidos Câmara Não Adm.	0	3	11	5	11	10	13	7	7	8	75
Devolvido Câmara Prescritos	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Devolvido Câmaras Prejudicados	1	2	8	3	5	4	4	0	3	2	32
Devolvido Câmara Prej. Não Adm.	1	2	1	2	1	2	2	3	4	2	20
Total	944	1.490	1.258	1.081	1.377	1.489	1.697	2.402	1.607	1.660	15.005
Recurso Extraordinário:											
Admitidos	5	3	2	5	3	5	5	19	5	11	63
Adm. Parcial	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	6
Não admitidos	53	67	48	70	79	73	111	143	130	106	880
Prescritos	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Negado seguimento	32	26	22	22	25	26	37	38	48	33	309
Negado Adm.	0	1	0	0	0	0	2	1	2	0	6
Negado Adm. Parcial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Negado Não Adm.	89	96	77	86	76	78	122	150	153	107	1.034
Devolvido Câmara Adm.	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
Devolvido Câmara Adm. Parcial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Devolvido Câmara Não Adm.	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	2
Devolvido Câmara Prescritos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Devolvido Câmara Prejudicados	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	3
Devolvido Câmara Prejud. Não Adm.	0	0	0	1	1	3	0	3	0	2	10
Total	179	195	149	185	187	187	277	354	344	259	2.316
DESPACHOS DE EXPEDIENTE											
Recursos Especiais	90	168	146	128	148	150	214	233	175	123	1.575
Recursos Extraordinários	0	1	7	3	3	3	2	11	4	7	41
Recursos Especiais/Extraordinários	21	26	21	36	26	25	45	46	36	22	304
Recursos Ordinários	235	169	270	194	187	151	146	250	145	216	1.963
Agravos	134	1.106	958	763	762	319	532	1.612	891	432	7.509
Agravos Internos	3	40	83	38	43	22	9	99	67	18	422
Diversos	73	281	141	114	117	100	109	302	150	136	1.523
Agravo Presc	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dev. à Cam - Resp	7	24	16	29	34	18	50	54	31	21	284
Dev. à Cam - RE	0	0	1	1	0	3	1	0	0	2	8
Pedido de HC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Susp. STJ	2	15	8	14	18	3	0	0	0	0	60
Susp. STF	0	0	0	0	3	0	1	3	5	4	16
Total	565	1.830	1.651	1.320	1.341	794	1.109	2.610	1.504	981	13.705



CÂMARA DOS PRESIDENTES											
Agravos Internos	0	19	40	23	49	52	20	35	45	72	355
Embargos Decl.	0	0	0	1	5	3	3	6	1	0	19
Rec. Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rec. Extraordinário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rec. Incabíveis	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	3
Agravos	0	0	1	1	2	2	5	2	4	3	20
Total	0	21	42	25	56	57	28	43	50	75	397
INFORMAÇÕES AOS TRIBUNAIS SUPERIORES (STJ E STF)											
Habeas Corpus, Reclamações e outros	1.188	1.627	1.051	913	1.258	1.029	1.034	1.886	1.350	1.420	12.756

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

DESEMBARGADORES

Dra. IVANA DAVID, DESEMBARGADOR(A), 7ª Câmara de Direito Criminal, para presidir Plantão Judiciário nos termos das Res. 495/09 e 594/13 (Seção de Direito Criminal), Capital em 20/11/2022, em substituição à Des.ª GILDA CERQUEIRA ALVES BARBOSA AMARAL DIODATTI.

JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dr. JOSE AUGUSTO GENOFRE MARTINS, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para auxiliar a 29ª Câmara de Direito Privado de 17/11/2022 a 19/12/2022, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo das designações anteriores.

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. LARISSA GASPAS TUNALA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para assumir, 2ª Vara Criminal do Foro Regional I - Santana de 15/12/2022 a 19/12/2022, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. JULIANA DIAS ALMEIDA DE FILIPPO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 4ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó em 08/12/2022, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. LUÍS FELIPE FERRARI BEDENDI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 2ª Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados À Arbitragem da 1ª Região Administrativa Judiciária de 16/11/2022 a 18/11/2022 e em 21/11/2022, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. JU HYEON LEE, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 2ª Vara do Juizado Especial Cível Central e Anexos FMU e FAAP em 16/11/2022, sem prejuízo da designação anterior, em substituição ao Dr. DANIEL TORRES DOS REIS.

Dra. ANA HELENA CARDOSO COUTINHO CRONEMBERGER, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, no final do Titular I, 13ª Vara Criminal - Capital de 16/11/2022 a 22/11/2022, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dr. LEONARDO VALENTE BARREIROS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 5ª Vara do Júri em 16/11/2022, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. MICHELLE PORTO DE MEDEIROS CUNHA CARREIRO.

Dr. ERASMO SAMUEL TOZETTO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, cessando a designação para auxiliar, Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé de 12/12/2022 a 08/01/2023.